

DECRETO Nº 175, DE 07 DE MAIO DE 1986.

" Cancela licença de ambulantes e dá outras providências ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

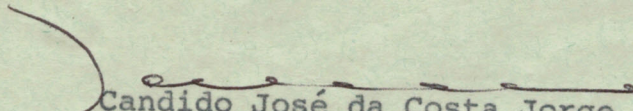
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam canceladas todas as licenças concedidas até esta data, a profissionais autônomos (Ambulantes), visando a comercialização de bijuterias, artigos do vestuário e similares, em Itacuruçá e nas Ilhas do Município.

Art. 2º - Ficam vedadas as concessões de novas licenças, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 07 de maio de 1986.


Candido José da Costa Jorge
Prefeito.

Recebido
Em 13/5/86
SJM